



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 184/2019**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

## **b) UG SIAFI**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

### **3. OBJETO:**

4º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 184/2019, que tem por objeto "*Crédito orçamentário e financeiro para aquisição de tubos, caixas d'água, máquinas e equipamentos*", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O recurso proveniente de TED nº 184/2019, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Aquisição de tubos, caixas d'água, máquinas e equipamentos.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população, o TED tem por objetivo proporcionar a instalação de redes de distribuição de água, transporte de água, limpeza áreas de barragens.

A aquisição de tubos, caixas d'água, máquinas e equipamentos visam a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais, através da eficiência e do aumento da produção e as obras/serviços a serem executados significam um incremento importante às economias locais, bem como maior qualidade de vida à população.

Vale ressaltar também a necessidade de perfuração e instalação de poços profundos com execução de sistemas de abastecimento a comunidades rurais e/ou urbanas, onde a escassez de água é constatada pelo longo período de secas que assolam as regiões dos municípios do Estado de Minas Gerais visando melhorar as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, que justificam o interesse público e social.

Nesse sentido, o DNOCS propõe prorrogação de vigência do TED nº 184/2019 considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 31/12/2023, faz-se necessário a realização de prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto. Dessa forma, solicito a

prorrogação da sua vigência até 31/12/2024.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR-PLN33	0300	4.4.90.51	500.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR-PLN33	0300	4.4.90.52	500.000,00

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Meta 1	Instalação de redes e distribuição de água	Und.	1	500.000,00	500.000,00	31/12/2020	31/12/2024
Produto	Instalação de redes e distribuição de água	Und.	1	500.000,00	500.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de máquinas e equipamentos	Und.	1	500.000,00	500.000,00	31/12/2020	31/12/2024
Produto	Aquisição de máquinas e equipamentos	Und.	1	500.000,00	500.000,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>1.000.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>VALOR</b>
JUNHO/2020	438.800,00
AGOSTO/2020	327.763,80
OUTUBRO/2020	55.500,00
DEZEMBRO/2021	172.224,00
DEZEMBRO/2024	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

<b>CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>CUSTO INDIRETO</b>	<b>VALOR PREVISTO</b>
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	500.000,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	500.000,00

**13. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**

Diretor Geral do DNOCS

(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Adriana Melo Alves**

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 17:22, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 22/12/2023, às 16:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4792847** e o código CRC **7D94462D**.